

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO GERAL**

C.N.S. 12.380-2

matrícula

= 56.409 =

ficha

= 1 =

15 de Julho de 2019

Botucatu,

APARTAMENTO 21, localizado no 2º andar, do Bloco 21, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall, shaft, caixa de escada e vão de claridade; pelo lado direito com as unidades de "final 2" e vão de claridade; pelo lado esquerdo com vão de claridade, e pelos fundos com vão de claridade, possui a área privativa de 55,12 m², a área comum de 6,64 m², perfazendo a área total construída de 61,76 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040374 no terreno e nas demais coisas de uso comum.

Identificação municipal: 11.0245.0001 (área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10188/01, pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4.

Registro Anterior: R.1, de 18/01/2018 (Aquisição) e R.4, desta data (Instituição e Especificação), na matrícula 54.164.

Selo digital: 1238023110A00000183970190

AV.1/56.409.-

Conforme instrumento que originou a averbação 2, na matrícula 54.164, consta que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei 10188/01 e o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, e, na alínea "e", todos os imóveis que compõem o empreendimento e integram o patrimônio do FAR, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou R\$ 3.275,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR. (Prenotação 131926, de 26/06/2019). Botucatu, 15 de Julho de 2019. O oficial substituto:

Selo digital: 1238023310A0000018421819Z

continua no verso

matrícula

= 56.409 =

ficha

= 1 =

verso

R.2/56.409.-

Selo digital: 1238023210A0000019382519T

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos FAR, com caráter de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2019 (Contrato nº 171002879289), o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, transmitiu a MAGALI HONORATO, RG 35.752.290-4 SSP/SP, CPF 380.867.908-51, solteira, maior, doméstica, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Regina Celia R S Santos, nº 50, Jardim Ipe, pela quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o imóvel objeto desta. (Prenotação 134895, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: _____

R.3/56.409.-

Selo digital: 1238023E10A00000193826193

Pelo contrato referido no registro anterior, MAGALI HONORATO, já qualificada, constituiu-se devedora de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, da quantia de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo Sistema de Amortização SAC, vencendo-se a primeira no dia 30/10/2019 e sendo de R\$ 140,00 o seu valor, inclusive acessórios, dando em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia: R\$ 84.000,00. (Obs: Encargo mensal inicial: R\$ 658,33; Subvenção FAR: R\$ 518,33). As demais cláusulas e condições constam do título. (Prenotação 134895, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: _____

AV.4/56.409.-

Selo digital: 1238023310A0000019382719N

Que a compradora/devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da Lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos, a contar da data do presente instrumento, de promover o remembramento do imóvel objeto desta. (Prenotação 134895, de 11/12/2019). Botucatu, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto: _____

AV.5/56.409

Selo digital: 1238023310A0000028060224G

Nos termos da certidão de penhora, datada de 29 de agosto de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000530972), extraída dos autos nº 1009320-82.2021.8.26.0079, de execução civil movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, CNPJ 35.229.242/0001-36 em relação a MAGALI HONORATO, já qualificada, que tramita pelo 1º Ofício Cível, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 11.409,43. Depositária: a executada. (Prenotação 162899, de 29/08/2024). Botucatu, 24 de setembro de 2024. O Oficial Substituto: _____

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - SP
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

C.N.S. 12.380-2

matricula

= 56.409 =

ficha

= 2 =

05 de Junho de 2025

Botucatu, _____

AV.6/56.409

Selo digital: 1238023310A00000292168252

Nos termos da certidão de penhora datada de 23 de maio de 2025, emitida via eletrônico (PPO PH000569825), extraída dos autos nº 10093208220218260079, de execução civil movida por CONDOMINIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I, já qualificado, em relação a MAGALI HONORATO, já qualificada, que tramita pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Botucatu/SP, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta, gravado com alienação fiduciária, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 16.092,39. Depositária: a executada. (Prenotação ~~167371~~, de 23/05/2025). Botucatu, 05 de junho de 2025. O Oficial:- _____

AV.7/56.409

Selo digital: 1238023310A00000296027256

Nos termos do Ofício datado de 22 de julho de 2025, extraído dos autos nº 1009320-82.2021.8.26.0079, de execução de título extrajudicial - despesas condominiais, que tramita pela 1ª Vara Cível desta comarca, procedo a presente averbação de retificação, para constar que a penhora é sobre a plena propriedade do imóvel objeto desta, o qual se encontra liquidado, e não como constou das averbações 05 e 06. (Prenotação 168532, de ~~30/07/2025~~). Botucatu, 19 de agosto de 2025. O Oficial Substituto:- _____

AV.8/56.409.-

Selo digital: 1238023310A0000030202625T

Nos termos do Ofício, datado de 02 de outubro de 2025, expedido nos autos nº 1009320-82.2021.8.26.0079 e Decisão datada de 15 de julho de 2025, assinados digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, procede-se a presente averbação de retificação da averbação nº 6, para constar que a penhora recai sobre a plena propriedade do imóvel. (Prenotação ~~170130~~, de ~~20/10/2025~~). Botucatu, 14 de novembro de 2025. O Oficial Substituto:- _____

continua no verso